PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

# ESTADO DO PIAUÍ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
# GABINETE DO PREFEITO
# C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n_ 534
Proc. n 284/25
Ass n_

**PORTARIA 247/2025** **DE 10 DE MARÇO DE 2025**

***DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.***

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº603/2025, e art. 37 da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos referentes à merenda escolar celebrados pela Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025:

**SAMARA CAROLINE SANTOS MENDES CPF: 033.420.123-31**

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025

**Art. 5 °-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 535
Proc. n 284/25
Ass n

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 10 de março de 2025.

**Osmundo de Moraes Andrade**
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87